

LEI Nº 2203-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 061-01/2025
SUBSTITUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria com a Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio-Faciais – FUNDEF.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 80/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com a Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio-Faciais - FUNDEF, inscrita no CNPJ sob nº 95.285.037/0001-10, com sede na Av. Benjamin Constant, nº 1210, Sala 101, Bairro Centro, na cidade de Lajeado/RS, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros.

Art. 2º A Parceria tem como objetivo oferecer acompanhamento especializado aos pacientes com fissura labiopalatina, promovendo sua reabilitação integral.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Organização da Sociedade Civil, para aplicação no objeto da Parceria, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. O valor será repassado até o dia dez do mês seguinte ao vencido, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Art. 4º A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas, mensalmente, da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida.

Parágrafo único. O pagamento da parcela subsequente fica condicionado à aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Parceria a ser celebrado entre as partes, atendido o constante na presente Lei, na legislação correlata, principalmente o constante na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças